



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CREF1 Nº 117/2021

Dispõe sobre adequação dos mandatos dos membros Conselheiros Efetivos e Suplentes em vigor e das futuras eleições do CREF1/RJ-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CONFEF nº 401/2021;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CONFEF nº 403/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as datas dos mandatos a fim de criar unicidade e conferir maior organização eleitoral no Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF1/RJ-ES, em reunião ordinária de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Estatuto do CREF1 para promover sua adequação quanto aos mandatos dos membros Conselheiros Efetivos e Suplentes em vigor e das futuras eleições do CREF1, que obedecerão ao determinado pelo CONFEF nas Resoluções CONFEF 401 e 403:

§ 1º - Os membros Conselheiros Efetivos e Suplentes eleitos e empossados para exercerem mandato no período de 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2021, homologados através da Resolução CONFEF nº 309/2015, terão seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - Os membros Conselheiros Efetivos e Suplentes eleitos e empossados para exercerem mandato no período de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2024, homologados através da Resolução CONFEF nº 356/2018, terão seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Os mandatos dos membros Conselheiros Efetivos e Suplentes eleitos no pleito de 2021 terão duração de 03 (três), com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

Rogério Melo
Presidente CREF1
CREF 000018-G/RJ

Diário Oficial da União. Seção 1. Nº 91. Página 131. Segunda-feira, 17 de maio de 2021.